



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA

PODER EXECUTIVO • BAHIA

I M P R E N S A E L E T R Ô N I C A

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da Lei de Acesso a Informações significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão		
Presencial	Telefone	Horário
Avenida Manoel Novaes - S/N Anx 2, Bom Jesus Da Lapa - Ba, 47600-000	(77) 3481-4214 (77) 3481-5777	Segunda a sexta-feira, das 08:00 às 13:00 horas.

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a Lei de Acesso à Informação e incentivando a participação popular no controle social, o Diário Oficial Eletrônico, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a segurança da certificação digital.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma rápida e transparente, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

LICITAÇÕES

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2019 - AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS.

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2019 - AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA.

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2019 - AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE AR CONDICIONADO.

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2019 - AQUISIÇÃO DE UNIFORMES.

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APOIO LOGÍSTICO AO CAMPEONATO LAPENSE.

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019 - AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS.

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019 - AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS.

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019 - AQUISIÇÃO DE OUTDOOR.

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019 - AQUISIÇÃO DE ROUPAS E TOALHAS.

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PEQUENOS REPAROS.

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 01 DE 21 DE MARÇO DE 2019 - DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL, ENCARRREGADA DE ORGANIZAR O PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADO DOS MEMBROS TITULAR E SUPLENTE DO CONSELHO TUTELAR.

LICITAÇÕES

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2019

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Lapa realizará licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 022/2019, dia 23.04.2019 às 09:00h no site www.licitacoes-e.com.br para: Aquisição de Cestas Básicas para o município de Bom Jesus da Lapa, Bahia, na modalidade menor preço por lote. Edital em até 24hs. na sede e no http://bomjesusdalapa.ba.gov.br/publicacoes/editais_de_licitacao e no link: www.licitacoes-e.com.br. - B. J. da Lapa, 09.04.2019 – Alderacy Santos Silva – Pregoeiro.

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2019

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Lapa realizará licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 023/2019, dia 23.04.2019 às 14:00h no site www.licitacoes-e.com.br para: Aquisição de Suprimentos de Informática para todas secretárias do município de Bom Jesus da Lapa , Bahia, na modalidade menor preço por lote. Edital em até 24hs. na sede e no http://bomjesusdalapa.ba.gov.br/publicacoes/editais_de_licitacao e no link: www.licitacoes-e.com.br. - B. J. da Lapa, 09.04.2019 – Alderacy Santos Silva – Pregoeiro.

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2019

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Lapa realizará licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 025/2019, dia 25.04.2019 às 09:00h no site www.licitacoes-e.com.br para: Aquisição de Peças de Ar condicionado para o município de Bom Jesus da Lapa , Bahia, na modalidade menor preço por lote. Edital em até 24hs. na sede e no http://bomjesusdalapa.ba.gov.br/publicacoes/editais_de_licitacao e no link: www.licitacoes-e.com.br. - B. J. da Lapa, 09.04.2019 – Alderacy Santos Silva – Pregoeiro.

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2019

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Lapa realizará licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 024/2019, dia 24.04.2019 às 09:00h no site www.licitacoes-e.com.br para: Aquisição de Uniformes para o município de Bom Jesus da Lapa , Bahia, na modalidade menor preço por lote. Edital em até 24hs. na sede e no http://bomjesusdalapa.ba.gov.br/publicacoes/editais_de_licitacao e no link: www.licitacoes-e.com.br. - B. J. da Lapa, 09.04.2019 – Alderacy Santos Silva – Pregoeiro.

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Lapa realizará o PP nº 010/2019 no dia 23.04.2019 as 16:00h para: Contratação de Empresa para Apoio Logístico ao Campeonato Lapense, no município de Bom Jesus da Lapa – Bahia, conforme demais especificações constantes no edital. Edital na sede, no site http://bomjesusdalapa.ba.gov.br/publicacoes/editais_de_licitacao – B. J. da Lapa, 09.04.2019. Alderacy Santos Silva – Pregoeiro.

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Lapa realizará o PP nº 011/2019 no dia 24.04.2019 as 14:00h para: Aquisição de Móveis Planejados para sede da Secretaria de Saúde do município de Bom Jesus da Lapa – Bahia, conforme demais especificações constantes no edital. Edital na sede, no site http://bomjesusdalapa.ba.gov.br/publicacoes/editais_de_licitacao – B. J. da Lapa, 09.04.2019. Alderacy Santos Silva – Pregoeiro.

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Lapa realizará o PP nº 012/2019 no dia 24.04.2019 as 16:00h para: Aquisição de peças e manutenção de veículos da frota do município de Bom Jesus da Lapa – Bahia, conforme demais especificações constantes no edital. Edital na sede, no site http://bomjesusdalapa.ba.gov.br/publicacoes/editais_de_licitacao – B. J. da Lapa, 09.04.2019. Alderacy Santos Silva – Pregoeiro.

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Lapa realizará o PP nº 013/2019 no dia 25.04.2019 as 16:00h para: Aquisição de outdoor para todas secretárias do município de Bom Jesus da Lapa – Bahia, conforme demais especificações constantes no edital. Edital na sede, no site http://bomjesusdalapa.ba.gov.br/publicacoes/editais_de_licitacao – B. J. da Lapa, 09.04.2019. Alderacy Santos Silva – Pregoeiro.

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Lapa realizará o PP nº 014/2019 no dia 26.04.2019 as 14:00h para: Aquisição de Roupas e Toalhas para Secretaria de Saúde do município de Bom Jesus da Lapa – Bahia, conforme demais especificações constantes no edital. Edital na sede, no site http://bomjesusdalapa.ba.gov.br/publicacoes/editais_de_licitacao – B. J. da Lapa, 09.04.2019. Alderacy Santos Silva – Pregoeiro.

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Lapa realizará o PP nº 015/2019 no dia 26.04.2019 as 16:00h para: Prestação de Serviço de Pequenos Reparos no município de Bom Jesus da Lapa – Bahia, conforme demais especificações constantes no edital. Edital na sede, no site http://bomjesusdalapa.ba.gov.br/publicacoes/editais_de_licitacao – B. J. da Lapa, 09.04.2019. Alderacy Santos Silva – Pregoeiro.

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 01 DE 21 DE MARÇO DE 2019.

Dispõe sobre a criação da Comissão Especial Eleitoral, encarregada de organizar o processo de escolha unificado dos membros titular e suplentes do Conselho Tutelar.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Bom Jesus da Lapa, no uso das atribuições estabelecidas na Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Lei Municipal nº 466/2015 e no seu Regimento Interno, RESOLVE:

Art. 1º. Constituir Comissão Especial Eleitoral, encarregada de organizar o processo de escolha unificado dos membros do Conselho Tutelar deste Município de Bom Jesus da Lapa/BA.

Art. 2º. A Comissão Especial Eleitoral será composta pelos seguintes conselheiros:

- a) João Paulo Leles Pereira, representante do Poder Público;
- b) Priscila Cristina Marques da Silva Oliveira, representante do Poder Público;
- c) Marília Viana de Brito Souza, representante da Sociedade Civil;
- d) Ronaldo Silva Nunes, representante da Sociedade Civil.

§ 1º. Cabe à Comissão Especial Eleitoral, pelo voto da maioria de seus membros, eleger seu coordenador.

§ 2º. Não havendo definição por este critério, a Comissão Especial Eleitoral será coordenada pelo Conselheiro mais antigo, dentre seus integrantes e, em caso de empate, o de maior idade.

Art. 3º. Compete à Comissão Especial Eleitoral:

I - Conduzir o processo de escolha dos membros titular e suplentes do Conselho Tutelar, cumprindo o disposto no Edital nº 001/2019, elaborado e aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e demais normas aplicáveis;

II - Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de registro e impugnação de candidaturas e outros incidentes ocorridos na realização do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar;

III - Dar ampla publicidade à relação dos pretendentes inscritos;

IV - Receber as impugnações apresentadas contra candidatos que não atendam os requisitos exigidos, fornecendo protocolo ao impugnante;

V - Notificar os candidatos impugnados, concedendo-lhes prazo para apresentação de defesa;

VI - Decidir, em primeira instância administrativa, acerca da impugnação das candidaturas, podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos e a realização de outras diligências;

VII - Realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras do processo de escolha aos candidatos considerados habilitados para o processo eleitoral, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de imposição das sanções previstas na legislação local;

VIII - Escolher e divulgar os locais de votação e apuração dos votos;

IX - Realizar, com apoio do Poder Executivo municipal, as gestões necessárias à obtenção de urnas eleitorais e listas de eleitores, efetuando todo planejamento necessário para que sejam cumpridos os prazos estabelecidos, inclusive pela Resolução nº 22.685/2007 do TSE;

X - Providenciar a confecção das células para votação manual, conforme modelo a ser aprovado;

XI - Adotar todas as providências necessárias para a realização do pleito, podendo, para tanto, selecionar, preferencialmente junto aos órgãos públicos municipais, os mesários e escrutinadores, bem como, seus respectivos suplentes, que serão previamente orientados sobre como proceder no dia do processo de escolha, na forma da resolução regulamentadora do pleito;

XII - Solicitar, junto ao comando da Polícia Militar ou Guarda Municipal local, a designação de efetivo para garantir a ordem e segurança dos locais do processo de escolha e apuração;

XIII - Estimular e facilitar o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras de campanha por parte dos candidatos ou à sua ordem;

XIV - Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação;

XV - Divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado oficial da votação;

XVI - Notificar pessoalmente o Ministério Público, com a antecedência devida, de todas as etapas do certame, dias e locais de reunião e decisões tomadas pelo colegiado;

XVII - Divulgar amplamente o pleito à população, com o auxílio do CMDCA e do Poder Executivo local, estimulando ao máximo a participação dos eleitores;

XVIII - Resolver os casos omissos.

Art. 4º. Cabe ao Poder Executivo Municipal fornecer à Comissão Especial Eleitoral assessoria técnica (inclusive jurídica) necessária ao regular desempenho de suas atribuições.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus da Lapa/BA, 21 de março de 2019.

Priscila Cristina Marques da Silva Oliveira
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/4BAD-B949-3A30-630D> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 4BAD-B949-3A30-630D



Hash do Documento

88174A61E9D6F67523E71CBE06DEC8275EF7666923967D44A42155445CEF5FD2

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 10/04/2019 é(são) :

Adriana De Oliveira Cardoso - 030.899.305-52 em 10/04/2019

19:27 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital - PROCEDE BAHIA PROCESSAMENTO

E CERTIFICACAO DE DOC - 18.195.422/0001-25